LEI Nº 849, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.725,50 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 251.725,50 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte cinco mil e cinquenta centavos), para atender despesa com a aquisição de Equipamentos Permanentes para implantação das Academias de Ginásticas ao Ar Livre, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.11	27.812.0004.1.042	Projeto Cidade em Movimento	4.4.90.52.99.00	12	242.043,75
01.11	27.812.0004.1.042	Projeto Cidade em Movimento	4.4.90.52.99.00	09	9.681,75
Total					251.725,50

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) o provável excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse nº 804948/2014, do Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal, processo nº 2595.1014955-74/2014, no valor de R$ 242.043,75 (duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinados a aquisição de Equipamentos Permanentes para implantação das Academias de Ginástica ao Ar Livre.

b) será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.11	13.392.0005.1.052	Aniversário da Cidade	3.3.90.39.99.00	09	9.681,75
Total					265.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de maio de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO